



PROTOCOLO Nº 101/2020
RECEBIDO EM 21/09/2020
EMZ

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 023/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
02 INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO
22 INDÚSTRIA
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0092 COMPLEXOS INDUSTRIAIS
2.105 INCENTIVO P/ MANUT E INST DE INDÚSTRIAS
11.02.22.661.0092.2105 INCENTIVO P/ MANUT E INST DE INDÚSTRIAS

3.3.3.60.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

11.01.15.451.0009.1030 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

19



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Mara Susana S. Stoffel
MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

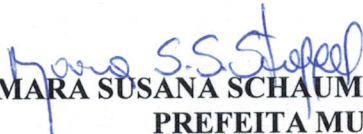
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 023/2020 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição pretende o Poder Executivo Municipal –através da criação de dotação orçamentária pela via de crédito especial – alocar recursos com a finalidade de atender a pedido de incentivo a empresa, na forma da Lei Municipal nº. 509/20017 (Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Santa Maria do Herval, cria o programa de desenvolvimento econômico e social, e dá outras providências), o qual se encontra em tramitação na Prefeitura.

Trata-se, o projeto que se pretende incentivar, de instalação de empresa na área da produção de cerveja, sendo que o(s) benefício(s) pleiteado(s) somente serão concedidos quando for verificado o atendimento a todos os requisitos previstos na Lei de incentivos.

É de se esclarecer, ainda, que o presente projeto de Lei prevê a criação das condições orçamentárias para a concessão do benefício para o corrente exercício sendo que, para 2021, a conta necessária para a manutenção dos incentivos constará na respectiva proposta de Lei Orçamentária.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL